



Prefeitura Municipal de Buenos Aires
Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, n° 09
C.G.C. 10.165.165/0001-77
ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI N° 425/02.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Buenos Aires, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), destinado a crédito das seguintes dotações:

1.0 - LEGISLATIVO MUNICIPAL.

1.1 - Câmara Municipal.

010311012001 - Manutenção do Serviços Legislativo

33909300 - Indenizações e Restituições..... R\$ 1.000,00

5.0 - SECRETARIA DE FINANANÇAS.

5.2 - Departamento de Administração Financeira - Tesouraria

041291042018 - Manutenção dos Serviços do Departamento

33909300 - Indenizações e Restituições..... R\$ 25.000,00

8.0 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E AÇÃO SOCIAL.

8.3 - Departamento de Ação Social - Ação Social.

082431152037 - Manut. Progr. Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.

44905200 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 5.000,00

Art. 2° - Os recursos necessários para cobertura do presente Crédito Especial, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações:

2.0- PODER EXECUTIVO.



Prefeitura Municipal de Buenos Aires

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09

C.G.C. 10.165.165/0001-77

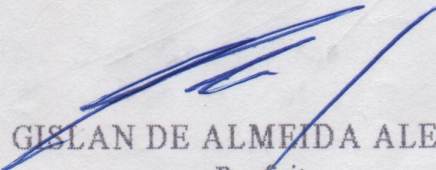
ESTADO DE PERNAMBUCO

2.1 - Gabinete do Prefeito.		
041221011002 - 44905200 - Equip. e Mat. Permanente.....R\$	1.000,00	
041221012003 - 33901400 - Diarias Civil..... "	4.000,00	
041221012003 - 33903300 - Passag. e Desp. C/Lo com..... "	2.500,00	
041221012003 - 33903600 - O S T - Pessoa Física..... "	1.000,00	
4.0 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.		
4.2 - Departamento de Pessoal.		
041221011004 - 44905200 - Equip. e Mat. Permanente..... "	1.000,00	
041221012006 - 33903000 - Material de Consumo.....R\$	1.500,00	
4.3 - Departamento de Material e Patrimonio.		
041221011005 - 44905100 - Obras e Instalações..... "	5.000,00	
4.3 - 041221011006 - 44905200 - Equip. e Mat. Permanente..... R\$	3.000,00	
4.4 - Departamento de Serviços Gerais.		
041221011007 - 44905200 - Equip. e Mat. Permanente..... "	1.000,00	
5.0 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
5.1 - Depart. de Rendas - Cadastro, Arrecadação e Fiscalização		
041231031008 - 44905200 - Equip. e Mat. Permanente..... "	3.500,00	
5.2 - Depart. de Administração Financeira - Tesouraria.		
041291041009 - 44905200 - Equip. e Mat. Permanente..... "	4.500,00	
041291042018 - 33900300 - Material de Consumo..... "	1.000,00	
5.2 - Dep. Adm. Financ. - Cont. Financ., Orç. e Patrimonial		
041291041010 - 44905200 - Equip. e Mat. Permanente..... "	2.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Buenos Aires,
30 de julho de 2002.


GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR
- Prefeito -